

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.975.19, de 26 de março de 2019.

Autoriza a contratação emergencial de um professor.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor, Nível I, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
01	Nível I	25 horas	EMEF BENTO GONÇALVES	Pré I e Pré II

Art. 2º - O profissional cumprirá carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2023. Manut. Ens. Infantil Pré
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000- Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete